

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
89	05	un	Serviço de confecção da saída de descarga molhada em aço inox, medindo 4 1/2" x 800 mm, da embarcação.	R\$ 2.380,00
Empresa Vencedora: MECÂNICA LEPESA LTDA-ME CNPJ: 29.673.365/0001-69 Endereço: Av. Actura, nº 109 – Galpão J. Primavera – Campos Elíseos– Duque de Caxias – RJ – CEP 25.225-210. Telefone: (21) 2676-1047 Fax: (21) 2776-1026				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
90	03	un	Serviço de aferição da agulha magnética da embarcação.	R\$ 380,00
Empresa Vencedora: MECÂNICA LEPESA LTDA-ME CNPJ: 29.673.365/0001-69 Endereço: Av. Actura, nº 109 – Galpão J. Primavera – Campos Elíseos– Duque de Caxias – RJ – CEP 25.225-210. Telefone: (21) 2676-1047 Fax: (21) 2776-1026				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
91	02	un	Serviço de confecção de leme em aço inox, com chapa de 20mm, medindo 440 x 300 mm com eixo Ø 1 3/4" x 700 mm da embarcação.	R\$ 2.325,00
Empresa Vencedora: MECÂNICA LEPESA LTDA-ME CNPJ: 29.673.365/0001-69 Endereço: Av. Actura, nº 109 – Galpão J. Primavera – Campos Elíseos– Duque de Caxias – RJ – CEP 25.225-210. Telefone: (21) 2676-1047 Fax: (21) 2776-1026				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
92	06	un	Serviço de confecção de curva da descarga molhada em aço inox, medindo Ø 4 1/2" x 800 mm (90°), da embarcação.	R\$ 2.025,00
Empresa Vencedora: MECÂNICA LEPESA LTDA-ME CNPJ: 29.673.365/0001-69 Endereço: Av. Actura, nº 109 – Galpão J. Primavera – Campos Elíseos– Duque de Caxias – RJ – CEP 25.225-210. Telefone: (21) 2676-1047 Fax: (21) 2776-1026				

RONALDO ROSA DO ROSÁRIO
 Pregoeiro
 MECÂNICA LEPESA LTDA-ME
 Licitante
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Defesa Civil

**LEI Nº 2.047,
 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRADOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ALTERA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE BIÓLOGO/BIOLOGIA MARINHA, CONSTANTES DA LEI Nº 1.809, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Art. 1º Os requisitos mínimos para provimento do cargo de Biólogo/Biologia Marinha, constante do Item IV do Anexo I da Lei nº 1.809, de 20 de junho de 2007, passam a ser os seguintes:

“IV – REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Curso superior completo e habilitação legal específica para graduados em Bacharel em Biologia, com especialização em Biologia Marinha + Registro de mergulho autônomo + Carteira de Arrais Amador.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2008.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Auto de Infração nº: 00773/08

Infrator: JORGE TIBÚRCIO DE JESUS.

Endereço: Rua Barra Mansa, nº 7 Campo Belo - Japuíba.

Fica o infrator incurso no artigo 271, por desrespeito a notificação 2905 de 12/11/08. Infringindo, assim, o disposto na Lei nº 23, do ano de 1976.

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

Ricardo Tabet Miguel Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Auto de Infração nº: 00774/08

Infrator: JORGE TIBÚRCIO DE JESUS.

Endereço: Rua Barra Mansa, nº 7 Campo Belo - Japuíba.

Fica o infrator incurso no artigo 27, alínea D, por funcionar sem alvará de licença para funcionamento. Infringindo, assim, o disposto na Lei nº 1142, do ano de 2001.

Angra dos Reis, 02 de dezembro de 2008.

Ricardo Tabet Miguel Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**LEI Nº 2.048, DE 04
 DE DEZEMBRO DE 2008.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRADOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA O QUANTITATIVO DO CARGO DE ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO, CONSTANTE DA LEI Nº 1.736/06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

Art 1º O quantitativo do Cargo de Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico, constante na Lei nº 1.736, de 07 de dezembro de 2006, passa a ser o seguinte:

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
202	Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico	04

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2008.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito